PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI APROVADA Nº 1.081/2022.

Ementa: *DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Eu, ANTÔNIO SANTANA DA SILVA NETO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Palmeirina, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e constitucionais que o cargo me confere, faço saber que a Câmara aprovou, em votação única, em sessão realizada no dia 18 de fevereiro de 2022, a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional que passa a ser de R$1.212,00 (mil e duzentos e doze reais).

. As despesas com a execução orçamentária da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo financeiro a 1ª de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 21 de fevereiro de 2022.

_____

ANTÔNIO SANTANA DA SILVA NETO

Presidente

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20220815094406.pdf
assinado por: idUser 83

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - PE
CNPJ: 11240165000157
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01QFUCZ3L509**
Emitido em, 15 de Agosto de 2022 às 09h:41m